



LEI N. 2.071/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme arts. 42 e 43 parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320 e art. 7º da Lei 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	01	Fundo Mun.Ação Social e Trabalho			01	Fundo Mun.Ação Social e Trabalho	
08.244.0001.2.04		MANUT.ATIV.CAR.ASSIT.GERAL		08.244.0001.2.048		MANUT.ATIV.CAR.ASSIT.GERAL	
	8						
	001	RECURSO PRÓPRIO - PMC			001	RECURSO PRÓPRIO - PMC	
36	3.3.90.33.02	Passagens P.Bx.renda	8.000,00	34	3.3.90.32.05	Mat.Dist.Grat/Cesta Ba	8.000,00
TOTAL -							8.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação relacionada na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 29 de novembro de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO -1171